



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.05.009 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Senhora JOELMA DA SILVA FERREIRA, CPF/MF n.º 024.888.872-26, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua do Fio, n.º 72, Quadra 15, Bairro Novo Horizonte, Marituba/PA, CEP: 67.103-010, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alegria do Saber.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2021/03.10.002 – SEMED, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço e na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da Arquidiocese acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Marituba – PA, 07 de abril de 2021.

Eny Leite C. Pinheiro

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º 044/2021 – GAB/PMM

Eny Leite C. Pinheiro

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 044 / 2021 - PMM - GAB